



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018

Sumário

1- PREÂMBULO.....	2
2 - DO OBJETO.....	2
3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	2
4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
5 - DO CREDENCIAMENTO	3
6 - DA PROPOSTA COMERCIAL	5
7 - DA HABILITAÇÃO	5
8 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO.....	8
9- DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA.....	10
10 - DOS RECURSOS.....	11
11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	12
12 - DA CONTRATAÇÃO	12
13 - DO PAGAMENTO	13
14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
14 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO	16
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	39
ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES.....	41
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	46



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

1 – PREÂMBULO

O **Instituto de Previdência Social de Ibitaré - IPASI**, realizará licitação na modalidade pregão, na forma presencial, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública, na Sede do Instituto, localizada na Rua Silveira, nº 126 – Centro, Ibitaré/MG.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

1.1 A abertura da sessão de pregão terá início no **dia 04 de dezembro de 2018, às 09:00 horas.**

1.1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2 – OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação para o IPASI, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de locação de Sistema (Software para desktop e/ou web) para gestão previdenciária de regime próprio, incluindo fornecimento de licença de uso de locação, implantação, configuração, migração dos dados existentes, conversão, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização do Software, sendo modularizado e integrado para atender as áreas de Contabilidade Pública / Previdenciária (RPPS), Compras e Licitação, Contrato, Almoxarifado, Tesouraria, Balanços, Execução Orçamentária, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Prestação de Contas, Controle Interno, Patrimônio, Orçamento, Folha de Pagamento / Recursos Humanos (Ativos, Inativos, Pensionista, auxílio doença e licença maternidade) Holerite na Web, Cadastro, Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciário; Controle de Arrecadação das Contribuições do Ente e dos Segurados; Geração automática para Website de todas as informações necessárias para atendimento da Lei Complementar nº. 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), sendo todos os módulos em ambiente local, desenvolvidos para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma operacional compatível com arquitetura/plataforma Windows e que possibilite a criação de atalho no menu principal, pesquisa, personalização de módulo por usuário, conceito de cadastro único de tabela, integração de tabela padrão, e que possibilite a geração dos arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente o SICOM (Sistema Informatizado de contas dos municípios), prestação de serviço na geração e envio de dados, conforme Layouts e parâmetros estabelecidos por parte do TCEMG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais).

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, por meio do e-mail diretoria@ipasi.mg.gov.br ou, ainda, mediante protocolo da solicitação na sede do Instituto, localizado no endereço informado no item 3.3, deste Edital.

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

-
- 3.2.2 Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou ofício.
- 3.3 O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto a sede do IPASI, localizado na Rua Silveira, nº. 126 – Centro, Ibitaré/MG, no horário de 08h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, observado o prazo previsto no subitem 3.1. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- 3.3.1 O (a) Pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 3.4 Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no site do Instituto, por meio endereço eletrônico <http://www.ipasi.mg.gov.br>
- 3.4.1 As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.5 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.
- a.2 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
- a.2.1 Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- a.2.2 Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Ibitaré.
- a.2.3 Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- a.2.4 Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Ibitaré.
- a.2.5 Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- a.3 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- a.4 Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.
- a.5 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- a.6 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

b) – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O horário do credenciamento será das **09:00 (nove horas) às 09:15 (nove horas e quinze minutos)**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

- 5.2 O representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.
- 5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme modelo contido no Anexo III deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 5.3.1 No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social ou cópia simples, acompanhada do respectivo original para autenticação do pregoeiro juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.
- 5.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original para autenticação do pregoeiro, do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4 A empresa licitante que não se credenciar, na forma disposta acima, ficará impedida de apresentar lances, manifestar durante a sessão, considerando-se apenas sua proposta escrita.
- 5.5 A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.
- 5.5.1 Para a Microempresa e/ou a Empresa de Pequeno Porte usufruir dos benefícios da lei complementar nº 123/2006 deverá apresentar declaração obrigatória de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo contido no Anexo III deste edital.
- 5.6 O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº. 123/06 deverá comprovar a condição de Microempresa e/ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento, conforme item 5.1, com a apresentação de:
- 5.6.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte;
- 5.6.1.1 A certidão expedida pela Junta Comercial será considerada válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão.
- 5.6.2 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 5.6.3 Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.6.2 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

- 5.7 As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 ENVELOPE 01:

- 6.1.1 A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.
- 6.1.2 A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope indevassável, lacrado e rubricado nos fechos, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.
- 6.1.3 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2018 PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL): CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL: E-MAIL e TELEFONE:
--

- 6.1.4 Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 6.1.5 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Assim sendo, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas por esse período.
- 6.1.6 As propostas deverão apresentar valor mensal e valor global dos serviços, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.
- 6.1.7 O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do serviço.
- 6.1.8 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, deslocamento, materiais, equipamentos, imposto, taxas, entrega descontos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.1.9 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.1.10 As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente no que se refere aos artigos 44 e seus parágrafos e 45 e seus incisos e parágrafos.

7 – DA HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

7.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

- 7.1.1 Registro comercial (requerimento de empresário), no caso de empresa individual; ou;
- 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores ; ou
- 7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Obs.: Estará dispensado de apresentar os documentos relacionados no item 7.1, a proponente que apresentá-los no credenciamento.

REGULARIDADE FISCAL

7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos Reativos a Tributos Federais, á Dívida Ativa e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde se localiza a sede da licitante;
- 7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria ou outro órgão competente do Município.
- 7.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio 1943.
- 7.2.7 Prova de regularidade para com o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, mediante apresentação de certidão em regularidade em nome da empresa e do responsável pela consultoria.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.3.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
- 7.3.2 Caso a certidão de falência e concordata apresente restrição aos processos eletrônicos (não abrangendo os PJE), caberá ao licitante apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instancias.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

7.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido (a) por pessoa jurídica de direito público, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante já realizou ou esteja realizando serviços, equivalente a 80% (cinquenta por cento) dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência.

7.4.1.1 O(s) atestado(s) deverá(deverão) ser emitido(s) em papel timbrado e conter, obrigatoriamente:

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);
- b) Local e data de emissão;
- c) Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações; e,
- d) Período de prestação de serviço.

7.4.1.2 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica terá (terão) prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.4.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.5 DECLARAÇÕES

7.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da licitante, no presente certame, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital;

7.5.2 Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei. Conforme modelo contido no Anexo III deste Edital.

7.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para prévia autenticação por servidores da Secretaria de Administração, ou para autenticação pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, na sessão de análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

7.6.1.1 É vedada aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ou aos servidores do Instituto, a autenticação de cópia simples de documento já autenticado em cartório (por tabelião de notas ou por oficiais do registro Civil das Pessoas Naturais).

7.6.1.2 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.6.1.3 O IPASI não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

7.6.2 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, ressalvada a não apresentação do documento previsto no item 7.1.2.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

7.6.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado e rubricado nos fechos, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

7.6.3.1 O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação.

ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2018
PROponente (RAZÃO SOCIAL):
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
E-MAIL e TELEFONE

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1 No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão presencial.

8.2 DOS LANCES VERBAIS

8.2.1 Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão do Pregão.

8.2.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação".

8.2.3 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.2.4 As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.5 As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço, para participarem dos lances verbais;

8.2.5.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item 8.2.5, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

8.2.6 As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva, iniciando pelo detentor do maior preço, em valores distintos e decrescentes.

8.2.7 No caso de empate entre dois ou mais lances, será realizado sorteio em ato público.

8.2.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

8.2.9 O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

8.2.10 Não poderá haver desistência dos lances efetuados, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.3 DO JULGAMENTO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- 8.3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtido de acordo com o Anexo II.
- 8.3.2 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.3.2.1 Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 8.3.3 Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.
- 8.3.4 Aceita a oferta de menor preço, o pregoeiro irá verificar a ocorrência de empate ficto, na forma prevista no item 8.3.6 e seguintes, para proceder com a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do item 7.6.
- 8.3.4.1 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.
- 8.3.4.2 Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- 8.3.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
- 8.3.4.3.1 Planilha de custos elaborada pelo licitante, que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 8.3.4.3.2 Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes;
- 8.3.4.4 Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.
- 8.3.5 Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.3.6 Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 8.3.6.1 Será assegurado à Microempresa e/ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, prazo máximo de 5 (cinco) minutos, para que, caso queira, apresente novo lance, inferior ao melhor lance, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 8.3.6.2 Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao serviço e valor, decidindo motivadamente a respeito.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- 8.3.6.3 Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 8.3.4.
- 8.3.6.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.
- 8.3.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.
- 8.3.6.3.3 Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa e/ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.
- 8.3.6.4 Se a Microempresa e/ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.3.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.6.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa e/ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe contratado o serviço do certame.
- 8.3.6.6 Caso não haja Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.
- 8.3.6.7 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa e/ou por Empresa de Pequeno Porte.
- 8.3.7 Após a aplicação do critério de desempate, se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;
- 8.3.8 Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o serviço do certame ao licitante vencedor.
- 8.3.9 Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site <http://www.ipasi.mg.gov.br>.
- 8.3.10 Os envelopes "Documentos de Habilitação" das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.

9 – DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

- 9.1.1 A LICITANTE classificada provisoriamente em primeiro lugar, será obrigada a comprovar as características, funcionalidades, bem como aferir os parâmetros de desempenho do Sistema (Software para desktop e/ou web) por meio de uma demonstração técnica, e devem atender a 90% das especificações descritas no Anexo I e os outros 10% restantes deverão ser atendidos em prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação. Caso o licitante seja desclassificado, serão convocados os licitantes na ordem de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

classificação para demonstração. Esta análise seguirá critérios unicamente objetivos.

- 9.1.2 A demonstração do Sistema (Software para desktop) será realizada nas dependências do IPASI em horário definido pelo pregoeiro e não ultrapassando o prazo 72 (setenta e duas) horas, após a sessão de julgamento das propostas e habilitação descrita no item 8.3;
- 9.1.3 A Avaliação técnica se dará por pelo menos dois membros da Diretoria Executiva, juntamente com o profissional da Contabilidade responsável pelo Instituto e por um profissional em TI que verificará o atendimento às especificações técnicas do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, constantes no Anexo I do Edital e termo de referência;
- 9.1.4 A Comissão Técnica de Avaliação poderá, durante a demonstração do sistema, intervir ou não, com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, o que a empresa licitante deverá, através do (s) expositor (es), responder de imediato;
- 9.1.5 A Comissão Técnica de Avaliação reunir-se-á para a avaliação do sistema e emitirá pareceres baseado estritamente em critério objetivos, em relação às especificações técnicas contidas no Anexo I e termo de referência, confrontadas com a demonstração realizada pela empresa proponente classificada em primeiro lugar, encaminhando-os posteriormente ao Pregoeiro (a);
- 9.1.6 Para a demonstração do sistema, a licitante classificada em primeiro lugar deverá trazer os equipamentos necessários e todos os módulos do sistema devidamente instalados e configurados para comprovação do atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência.
- 9.1.7 De acordo com os pareceres técnicos, o (a) Pregoeiro (a), verificará a comprovação da veracidade das informações prestadas pela licitante. Sendo comprovadas, a licitante será declarada vencedora do certame. Caso a licitante não comprove as especificações técnicas do Sistema de Gestão Pública, o (a) Pregoeiro (a) convocará a nova licitante classificada em primeiro lugar, para respectiva demonstração do sistema, sendo avaliada nos mesmos moldes da licitante anterior.
- 9.1.8 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias, do proponente. Se não aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.
- 9.1.9 A sessão de demonstração do Sistema será aberta aos demais licitantes interessados em participar da apresentação.
- 9.1.10 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.1.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícia, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo (a) pregoeiro (a).

10 – DOS RECURSOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- 10.1 Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o lote qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.
- 10.1.1 O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
- 10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.
- 10.1.3 Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões.
- 10.1.4 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 10.1.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 10.2 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto a sede do IPASI, localizado na Rua Silveira, nº. 126 – centro, Ibitaré/MG, no horário de 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezessete horas), observados os prazos previstos no item 9.1.
- 10.3 Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, que poderá:
- 10.3.1 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 10.3.2 motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme art. 109, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93.
- 10.4 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.
- 10.5 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.
- 10.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.
- 10.7 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas pelo Pregoeiro no site <http://www.ipasi.mg.gov.br>.
- 10.8 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 O Pregoeiro adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.
- 11.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA CONTRATAÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- 11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo IV.
- 11.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de e-mail ou publicação no [Diário Eletrônico Oficial do Município de Ibirité](#).
- 11.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 – DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento se fará mensalmente, até o **5º dia útil** do mês subsequente, contados da apresentação da nota fiscal correspondente a conclusão dos serviços avençados.
 - 13.1.1 O Instituto de Previdência Social de Ibirité pagará pelos serviços prestados, os preços unitários constantes na planilha da adjudicatária, em moeda corrente, multiplicado pelas quantidades efetivamente realizadas.
 - 13.1.2 A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.
 - 13.1.3 A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme o objeto desse certamente, e estar devidamente atestado pelo IPASI, por intermédio de servidor designado para conferir os serviços prestados.
- 13.2 O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido.
 - 13.2.1 Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):
14.001.09.272.0002. 2053 - Manutenção da Administração e Coordenação de Serviços.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiro- Pessoa Jurídica – Fonte 103 - **Ficha n.º. 736**

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
 - 14.1.1 advertência por escrito;
 - 14.1.2 multa, conforme limites:
 - 14.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
 - 14.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de recusa do CONTRATADO em reparar as irregularidades detectadas na execução do objeto;
 - 14.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ainda, fora das especificações exigidas.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

-
- 14.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;
 - 14.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
 - 14.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
 - 14.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a execução previstos em contrato ou instrumento equivalente;
 - 14.2.2 retardamento imotivado da execução dos serviços;
 - 14.2.3 paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao IPASI;
 - 14.2.4 prestação de serviço de baixa qualidade;
 - 14.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.
 - 14.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.
 - 14.5 As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade também poderão ser aplicadas àquele que:
 - 14.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
 - 14.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;
 - 14.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - 14.5.4 não mantiver a proposta;
 - 14.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
 - 14.5.6 comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.5.7 cometer fraude fiscal.
 - 14.6 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.
 - 14.7 As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ibirité.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 15.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 15.3 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 15.4 O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- 15.5 O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o serviço deste pregão, exceto se previamente autorizado pelo Instituto de Previdência Social de Ibitiré.
- 15.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.
- 15.8 Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site IPASI, por meio do endereço eletrônico <http://www.ipasi.mg.gov.br> ou por meio de solicitação via email diretoria@ipasi.mg.gov.br

Ibitiré (MG), 19 de novembro de 2018.

Leonel Ferreira dos Santos Filho
Pregoeiro Oficial

Renata dos Reis Alves
Diretora Geral - IPASI



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação para o IPASI, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de locação de Sistema (Software para desktop) para gestão previdenciária de regime próprio, incluindo fornecimento de licença de uso de locação, implantação, configuração, migração dos dados existentes, conversão, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização do Software, sendo modularizado e integrado para atender as áreas de Contabilidade Pública / Previdenciária (RPPS), Compras e Licitação, Contrato, Almoxarifado, Tesouraria, Balanços, Execução Orçamentária, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Prestação de Contas, Controle Interno, Patrimônio, Orçamento, Folha de Pagamento / Recursos Humanos (Ativos, Inativos, Pensionista, auxílio doença e licença maternidade) Holerite na Web, Cadastro, Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciário; Controle de Arrecadação das Contribuições do Ente e dos Segurados; Geração automática para Website de todas as informações necessárias para atendimento da Lei Complementar n.º. 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei n.º. 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), sendo todos os módulos em ambiente local, desenvolvidos para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma operacional compatível com arquitetura/plataforma Windows e que possibilite a criação de atalho no menu principal, pesquisa, personalização de modulo por usuário, conceito de cadastro único de tabela, integração de tabela padrão, e que possibilite a geração dos arquivos de intercambio de dados para alimentar automaticamente o SICOM (Sistema Informatizado de contas dos municípios), prestação de serviço na geração e envio de dados, conforme Layouts e parâmetros estabelecidos por parte do TCEMG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais).

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica em decorrência da necessidade de software, serviço indispensável atualmente em qualquer entidade pública, principalmente pelo volume de informações que necessitam ser enviadas via SICOM para o TCE-MG e a necessidade de se realizar uma gestão cada vez mais pautada em controle, eficácia, eficiência e transparência e para realização.

Justifica-se também, em virtude de todo o controle que o Instituto de Previdência Social de Ibirité - IPASI precisa realizar sobre os atos contábeis, de tesouraria, de patrimônio, de almoxarifado, do controle de compras, do controle de licitações e da folha de pagamento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição dos Serviços
01	Instalação, configuração, migração e implantação dos dados atuais existentes do Sistema (Software) para gestão previdenciária, modulado e integrado para atender às áreas de Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Compras, Licitação, Contrato, Almoxarifado, Tesouraria, Balanços, Controle de Bens Patrimoniais, Orçamento, Execução Orçamentária, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Prestação de Contas, Controle Interno, Folha de Pagamento/Recursos Humanos (Ativos, Inativos e Pensionistas), Holerite na Web, Cadastro, Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciários, Controle de Arrecadação das contribuições do ente e dos segurados e Portal da Transparência Pública (Website).
02	- <u>Manutenção e Cessão de direito de uso (locação) do Sistema (Software) para gestão previdenciária</u> , sendo modulado e integrado para atender às áreas de: a) Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal; b) Compras, Licitação e Contrato; c) Almoxarifado; d) Tesouraria; e) Balanços; f) Controle de Bens Patrimoniais; g) Orçamento; h) Execução Orçamentária;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- i) Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos;
- j) Prestação de Contas;
- k) Controle Interno;
- l) Folha de Pagamento/Recursos Humanos (Ativos, Inativos e Pensionistas);
- m) Holerite na Web;
- n) Cadastro;
- o) Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciários;
- p) Controle de Arrecadação das contribuições do ente e dos segurados; e,
- q) Portal da Transparência Pública (Website).

Obs.: Todos os módulos deverão ser para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma operacional compatível com arquitetura/plataforma Windows. O Sistema deverá possibilitar a criação de atalho no menu principal, pesquisa, personalização de modulo por usuário, conceito de cadastro único de tabela, integração de tabela padrão, geração dos arquivos de intercambio de dados para alimentar, automaticamente, o SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), prestação de serviço de geração e envio dos dados, conforme Layouts e parâmetros estabelecidos por parte do TCEMG, objetivando atender, pelo período de 12 (doze) meses, as necessidades do Instituto de Previdência Social de Ibirité/MG.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM:

- a) O Sistema terá que ser totalmente Integrado, podendo ser composto por mais de um Banco de Dados, desde que todos os Bancos possam ser acessados por todos os módulos do Sistema de forma integrada.
- b) O SGDB (Sistema Gerenciador de Banco de Dados) deverá possuir Licença de Logs e execução dos trabalhos. Caso a Contratada utilize SGDB Proprietário (Ex: Microsoft SQL Server, Oracle) a mesma deverá fornecer o Software devidamente licenciado para instalação e possíveis atualizações de versões. NÃO será permitido utilização de versões em Regime de Testes, tendo em vista que as mesmas apresentam restrições de recursos e prazo máximo de utilização."
- c) O sistema terá obrigatoriamente de fazer o registro de todos os tipos de movimentações ocorridas, de forma a identificar: nome do usuário que fez a movimentação, histórico da movimentação efetuada, operação feita (inclusão, alteração, exclusão, impressão e Print Screen - onde nesta operação o sistema guardará em formato de imagem a tela que foi impressa ou capturada), nome da máquina, IP da máquina, data e hora do movimento. Todas as informações deverão ser acessadas através de telas de consultas e relatórios.

4.1 MIGRAÇÃO/IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO/LICENÇA DE USO

a) Migração das Informações em Uso

a.1) A conversão/migração de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pelo IPASI.

a.2) Ao final dos serviços de conversão, uma comissão especialmente designada pelo IPASI fará testes visando à validação dos dados convertidos como condição essencial à liquidação e pagamento de tais serviços, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

b) Instalação

b.1) Para cada um dos sistemas/módulos licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação, configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios, modelos de documentos e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo IPASI.

b.2) Acompanhamento dos usuários na sede do IPASI, em tempo integral na fase de implantação do objeto e pelo período de 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços de implantação e treinamento.

b.3) Na implantação dos sistemas, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

I - Entrega, instalação e configuração dos sistemas licitados;

II - Customização dos sistemas;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- III - Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
 - IV - Parametrização inicial de tabelas e cadastros;
 - V - Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
 - VI - Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo IPASI;
 - VII - Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- b.4)** O recebimento dos serviços de implantação se dará mediante aceite formal e individual dos sistemas licitados, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pela Diretora Geral do IPASI, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados em observância às exigências técnicas do edital.
- b.5)** Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser previa e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- b.6)** A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.
- b.7)** A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.
- b.8)** O prazo para conclusão dos serviços de implantação será de 30 (trinta) dias, contados da emissão do comunicado de serviço.

c) Treinamento e Capacitação

A empresa contratada deverá apresentar o Plano de Treinamento dos funcionários ao IPASI, com no mínimo, 56 (cinquenta e seis) horas, que deverá ser realizado dentro do prazo de implantação, compreendendo o uso das funções dos sistemas pertencentes à cada área de responsabilidade.

d) Licença de Uso

A permissão de uso e disponibilidade do software pela contratada, a título oneroso, durante a vigência contratual, em conformidade com as condições básicas e específicas estipuladas no Termo de Referência, contemplando:

d.1) MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO CORRETIVA: atuações exercidas no software, com o objetivo de restabelecer a normalidade de operação e funcionamento mediante saneamento de ocorrências de erros, faltas e falhas decorrentes do desenvolvimento, implantação, operação e manutenção do software, ocorrências essas imputáveis à responsabilidade da contratada.

d.2) MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVA: atuações exercidas no software com o objetivo de adequar o software a exigências de caráter legal, impostas por legislações federais, estaduais e municipais.

d.3) CUSTOMIZAÇÕES: adaptações do Software, de maneira onerosa, não exigíveis por alterações na Legislação, que impliquem em novos relatórios, telas, funções, rotinas ou alterações nos arquivos. Serão solicitadas formalmente pelo IPASI, e devem ser analisadas pela empresa contratada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da proposta, para aprovação e quantificação.

4.2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

a) Descrição dos Módulos ITENS GERAIS:

- a.1)** Opção para criação de barra de atalhos no menu principal, permitindo ao usuário acrescentar atalhos para as rotinas que o mesmo desejar;
- a.2)** O menu deverá ser Pull Down, caracterizando que o sistema seja na plataforma Windows;
- a.3)** Apresentar todas as funcionalidades da plataforma Microsoft Windows ®.
- a.4)** Pesquisas disponíveis em todas as telas dos sistemas, evitando memorização de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

códigos;

- a.5)** Personalização dos módulos de relatórios por usuário, conforme a necessidade;
- a.6)** Os Softwares devem ser implantados de forma Integrada, em única base de dados;
- a.7)** Ter conceito de Cadastro Único de tabelas para a gestão de compras e licitações: itens, produtos, serviços, grupos, solicitações (pedido de autorização de despesa);
- a.8)** Ter Integração de processos de despesa entre os módulos de compras, licitação, contratos, almoxarifado, protocolo, folha de pagamento e contabilidade. Evitando retrabalho e redigitação de processos;
- a.9)** Ter integração de tabelas padrão, como: leis, portarias, decretos e contratos; que podem ser utilizadas em vários módulos;
- a.10)** Recurso integrado que permita a contabilidade importar processos de compras para o empenho, inclusive vinculando ao empenho todos os itens e serviços contratados;
- a.11)** Recurso integrado que permita a contabilidade importar processos de compras para o empenho, inclusive mantendo vínculo entre as licitações e contratos;
- a.12)** Recurso integrado que permita a contabilidade importar dados do Setor de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, como:
 - a.12.1)** Folha de Pagamento: gerando automático os empenhos, liquidações e pagamentos (OP);
 - a.12.2)** Provisões: gerando automático as Provisões de Férias e Décimo Terceiro, conforme NBCASP;
- a.13)** Recurso integrado que permita o módulo de contratos realizar importações da área de licitações, como:
 - a.13.1)** Credores e objetos licitados;
 - a.13.2)** Lista de itens licitados e vinculados aos respectivos vencedores;
 - a.13.3)** Dotações vinculadas aos processos licitatórios com os respectivos valores;
- a.14)** Cadastro de cidade, bairros e logradouros, onde o vínculo com o cadastro de pessoas deve ser realizado através de códigos que identificam o endereço;
- a.15)** Cadastro de grupos e subgrupos para melhor classificação dos itens, serviços e bens;
- a.16)** Cadastro de fornecedores contendo no mínimo os seguintes dados: CPF, CNPJ, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código.

b) Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal

- b.1)** Lançamento de créditos especiais.
- b.2)** Consulta e manutenção da despesa fixada.
- b.3)** Controle para programação financeira das transferências, cronograma de desembolso da despesa e cronograma de contas extras orçamentárias.
- b.4)** Relatório da despesa fixada.
- b.5)** Demonstrativo da despesa fixada, por programas ou por ações.
- b.6)** Relatório de receita prevista e despesa fixada por fonte de recurso da LOA ou da execução orçamentária.
- b.7)** Relação de funcionais programáticas por função ou projeto/atividade.
- b.8)** Quadro de detalhamento da despesa – QDD.
- b.9)** Configuração para grupos de provisão de consignações, onde o usuário pode determinar mais de uma conta no mesmo grupo.
- b.10.1)** A tela de lançamento de empenho deve possuir os seguintes itens:
- b.10.2)** Código reduzido da dotação orçamentária.
- b.10.3)** Utilização de histórico padrão.
- b.10.4)** Código da fonte de recurso.
- b.10.5)** Possibilitar a emissão na nota de empenho.
- b.10.6)** Opção para lançamento de provisão de consignação.
- b.10.7)** Calcular automaticamente os valores das provisões de consignação de acordo com parametrização de cada conta.
- b.10.8)** Atalho para lançamento de contratos.
- b.10.9)** Campos para informação do processo licitatório, quando for o caso.
- b.10.10)** Campo informando qual o saldo da dotação, saldo da fonte de recurso e saldo de empenhos realizados para o credor.
- b.11)** No lançamento do empenho o sistema deve controlar o saldo da dotação, não permitindo o lançamento do mesmo em dotação que não possuir saldo
 - b.11.1)** Possuir controle para despesas em liquidação;
 - b.11.2)** Possibilitar lançamento em liquidação total ou parcial do empenho;
 - b.11.3)** Permitir anulação total ou parcial da despesa em liquidação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

-
- b.12)** Tela para lançamento de liquidação deve possuir os seguintes itens:
- b.12.1)** Possibilitar a liquidação total ou parcial do empenho
 - b.12.2)** Possibilitar a liquidação total ou parcial da despesa em liquidação
 - b.12.3)** Possibilitar o lançamento dos documentos fiscais de acordo com os parâmetros definidos pelo TCE quanto ao tipo de documentos
 - b.12.4)** Opção para o lançamento de provisão de consignação.
 - b.12.5)** Calcular automaticamente os valores das provisões de consignação de acordo com parametrização de cada conta
 - b.12.6)** Emissão da nota de liquidação com os documentos fiscais
 - b.12.7)** Controlar automaticamente a ordem cronológica
- b.13)** Tela para lançamento de pagamento de liquidação deve possuir os seguintes itens:
- b.13.1)** Possibilitar o pagamento total ou parcial da liquidação controlando o saldo individualizado de cada liquidação, não permitindo vincular ao mesmo pagamento mais de uma liquidação.
 - b.13.2)** Opção para efetivação de consignações oriundas do empenho ou da liquidação.
 - b.13.3)** Emissão da ordem de pagamento com os dados financeiros e consignações
 - b.13.4)** Controlar automaticamente a ordem cronológica
- b.14)** Caso haja provisão de consignações, no momento do pagamento parcial ao valor da liquidação, o sistema deverá calcular o valor proporcional das provisões.
- b.15)** Permitir o lançamento e emissão de anulação de empenho
 - b.16)** Permitir o lançamento de despesas em liquidação, em atendimento a NBCASP
 - b.17)** Permitir o lançamento e emissão de anulação de liquidações
 - b.18)** Permitir o lançamento e emissão de anulação de pagamentos
 - b.19)** Lançamento de atos de alteração orçamentária com os tipos decreto, resolução e natureza suplementar, especial, extraordinário
 - b.20)** Tela para consulta de saldo disponível para alterações orçamentárias de acordo com autorização de Instituto, contendo os decretos com seus respectivos valores
 - b.21)** Tela para consulta da despesa de uma determinada dotação orçamentária com os valores empenhados em todos os meses do exercício
 - b.22)** Prestação de contas de diárias e adiantamentos
 - b.23)** Relatório das prestações de contas de adiantamento, com os dados dos documentos fiscais
 - b.24)** Emitir relação de empenhos com, no mínimo, os seguintes filtros:
 - b.24.1)** Período (data inicial e data final);
 - b.24.2)** Credor (inicial e final)
 - b.24.3)** Dotação (inicial e final)
 - b.24.4)** Fonte de Recurso (inicial e final)
 - b.24.5)** Processo licitatório (inicial e final)
 - b.24.6)** Contrato (inicial e final)
 - b.25)** Emissão da despesa por função de governo
 - b.26)** Emissão da despesa por dotação
 - b.27)** Emissão de relação de dotações com o valor fixado, valor reduzido, valor suplementado e saldo até a data selecionada
 - b.28)** Emissão de diário da despesa (prevista, empenhada e realizada)
 - b.29)** Emissão de recibo de pagamento (orçamentário e extra orçamentário)
 - b.30)** Relação de empenhos processados e não processados, com opção de filtro do valor empenhado inicial ao final
 - b.31)** Relação de liquidações com os documentos fiscais, com opção de filtro do credor inicial ao final
 - b.32)** Relação de pagamentos realizados (orçamentário e extra orçamentário)
 - b.33)** Lançamento de movimentação do extra orçamentário, com emissão dos comprovantes de recebimento e pagamento
 - b.34)** Cancelamento e inscrições de movimentação do extra orçamentário
 - b.35)** Opção para controle de nota de despesa extra orçamentário, com emissão da nota de despesa extra orçamentário, a liquidação e a ordem de pagamento da mesma, podendo vincular vários lançamentos de consignação em uma única nota de despesa extra
 - b.36)** Emissão do diário do movimento do extra orçamentário com opção de filtro entre data inicial e final
 - b.37)** Emitir relatório com a movimentação do extra orçamentário, com opção de filtros por conta extra inicial e final, e demonstração dos dados financeiros
 - b.38)** Controle de restos a pagar processados e não processados, em contas separadas por exercício



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- b.39)** Inscrição automática de restos a pagar de empenhos que apresentarem saldo ao final do exercício, para posterior liquidação ou cancelamento, procedimentos a serem feitos de acordo com a legislação
- b.40)** Rotina para lançamento de restos a pagar em liquidação, conforme NBCASP
- b.41)** Rotina para liquidação de restos a pagar, com emissão da liquidação
- b.42)** Rotina para pagamento de restos a pagar, com a emissão da ordem de pagamento
- b.43)** Lançamento de cancelamento de restos a pagar, com emissão da nota de cancelamento
- b.44)** Anulação de restos a pagar em liquidação, conforme NBCASP
- b.45)** Lançamento de anulação de liquidação de restos a pagar, com emissão da nota de anulação da liquidação
- b.46)** Lançamento de anulação de pagamento de restos a pagar, com emissão da nota de anulação do pagamento
- b.47)** Relatório de restos a pagar processados e não processados
- b.48)** Relatório de baixas de restos a pagar processados e não processados
- b.49)** Relatório de pagamentos de restos a pagar
- b.50)** Relatório de cancelamentos de restos a pagar
- b.51)** Cadastro de contas bancárias
- b.52)** Tela para realização da conciliação bancária, com opção de mostrar somente os lançamentos em trânsito, somente os ticados ou ambos
- b.53)** Realização de conciliação bancária automática através de extrato bancário em formato de arquivo texto fornecido pela agência bancária
- b.54)** Opção de conciliação bancária através do número do documento
- b.55)** Opção de conciliação bancária automática através de importação de arquivo bancário
- b.56)** Opção para lançamento eventual registrado no banco e não considerado pela contabilidade, com opção de importação para o próximo mês
- b.57)** Pesquisa rápida para localizar lançamentos através do número do documento (cheque, depósito, ted, doc., avisos, etc.)
- b.58)** Relatório com os saldos disponíveis em todas as contas bancárias, com opção de incluir ou não as contas com saldo zero, também opção para listar as fontes de recursos
- b.59)** Relatório do extrato bancário, com opção de filtro por período e por conta bancária (inicial e final)
- b.60)** Rotina para transferências financeiras entre contas bancárias, com emissão do comprovante da transferência
- b.61)** Rotina para APR – Autorização de Aplicação e Resgate
- b.62)** Rotina para lançamento de provisão de interferências financeiras, recebidas e concedidas
- b.63)** Rotina para confirmação das provisões de interferências financeiras
- b.64)** Rotina para anulação de interferências financeiras
- b.65)** Relatório de interferências financeiras realizadas, com filtro de período e opção para emitir os dados financeiros
- b.66)** Possuir rotina para transferência de valores entre fontes de recursos
- b.67)** Controle de contas para almoxarifado e realização de lançamentos para entrada e saída de valores do estoque
- b.68)** Rotina para lançamento de saldos anteriores das contas do patrimônio
- b.69)** Relatório para conferência dos lançamentos do ativo patrimonial
- b.70)** Cadastro de dívida fundada de acordo com as classificações de dívida definidas pelo TCE
- b.71)** Rotina para movimentação da dívida fundada com, no mínimo, os tipos de inscrição, correção, pagamento e cancelamento
- b.72)** Relatório para conferência dos lançamentos do passivo patrimonial
- b.73)** Gerar arquivos para prestação de contas do SICOM, conforme padrão definido pelo Tribunal de Contas
- b.74)** Geração de DIRF por autônomos, integrando as informações com os dados gerados pelo sistema de recursos humanos
- b.75)** Relação de previsões de pagamentos
- b.76)** Demonstrativo da despesa por categoria econômica, com opção de filtro por empenhado, liquidado, pago, a pagar, a liquidar, incluindo ou não os restos a pagar
- b.77)** Emissão de balancete por fonte de recurso
- b.78)** Emissão de relação de empenhos por credor
- b.79)** Demonstrativo de gastos licitados por subelemento com filtro de empenhado, liquidado e pago



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- b.80** Livro diário, emitido e formalizado, mensalmente, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- b.81)** Livro razão analítico de todas as contas integrantes dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação
- b.82)** Balancete da despesa com, no mínimo, as seguintes informações: valor fixado, empenhado no mês, liquidado no mês, pago no mês, valor de alterações orçamentárias, empenhado no período, liquidado no período, pago no período
- b.83)** Balancete orçamentário DCASP
- b.84)** Balancete financeiro DCASP
- b.85)** Relação de empenhos a serem pagos
- b.86)** Balanço Patrimonial DCASP
- b.87)** Demonstrações das variações patrimoniais, DCASP
- b.88)** Balanço Financeiro DCASP
- b.89)** Balanço Orçamentário DCASP
- b.90)** Relação de empenhos emitidos
- b.91)** Relação de despesas liquidadas
- b.92)** Emissão de todos os Anexos da Lei 4.320/64
- b.93)** Os modelos das notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, devem ser configurados conforme o layout definido pela entidade
- b.94)** Controle do gasto com despesas administrativas já vinculadas no orçamento com base nos 1,5% do Total de Remuneração, Proventos e Pensões do exercício anterior, conforme legislação vigente.

c) Compras, Licitação e Contrato

- c.1)** Permitir controlar a data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer;
- c.2)** Permitir controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente;
- c.3)** Controlar as solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas;
- c.4)** Controlar as solicitações de compra por dotação, não permitindo que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas;
- c.5)** Controlar despesas realizadas e a realizar de uma mesma natureza, para que não ultrapasse os limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação;
- c.6)** Permitir cadastrar fornecedores, emitindo Certificado de Registro Cadastral e controlando a sequência do certificado;
- c.7)** Emitir relação de abertura das licitações, informando:
 - * Data de abertura da licitação.
 - * Horário da abertura.
 - * Número da licitação.
 - * Modalidade.
 - * Membros da comissão responsável pela abertura.
 - * Objeto a ser licitado.
- c.8)** Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como, por exemplo: termo de abertura e autorização do processo licitatório; parecer jurídico e contábil; publicação do edital; atas do pregão; emissão de contratos; notas de autorização de fornecimento;
- c.9)** Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações;
- c.10)** Gerar entrada no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra do bem patrimonial;
- c.11)** Permitir o cadastramento de coleta de preço, possibilitando gerar processos administrativos e de compra ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preço;
- c.12)** Manter histórico das alterações do contrato, informando o tipo da alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação, rescisão) e se foi unilateral ou bilateral;
- c.13)** Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade;
- c.14)** Permitir a emissão da autorização de compra ou fornecimento por cento de custo,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

por dotação ou global;

c.15) Permitir a geração de arquivo com os itens do processo licitatório para ser disponibilizado aos fornecedores para digitação da proposta de preço de cada item, possibilitando, também, a leitura do mesmo arquivo contendo os preços digitados para preenchimento automático no cadastro das propostas;

c.16) Permitir a integração com sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos:

* Bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório, na compra direta ou termo aditivo.

* Gerar empenhos e liquidações.

* Consultar saldo financeiro da cota da despesa, visualizando as cotas de todos os meses.

* Atualizar dados cadastrais de fornecedores, despesas e outros dados relacionados.

c.17) Permitir agrupar os itens do processo licitatório por cento de custos;

c.18) Permitir agrupar várias solicitações de compras para um novo processo licitatório compra direta ou processo administrativo automaticamente;

c.19) Permitir alterar data de emissão das autorizações de fornecimento;

c.20) Permitir cadastrar fornecedores, informando: a) ramo de atividade; b) documentos e certidões negativas; c) materiais fornecidos;

c.21) Permitir criar e editar modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema;

c.22) Permitir efetuar lances para modalidade pregão presencial com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances;

c.23) Permitir gerar arquivos para o Tribunal de Contas do Estado relativos às licitações;

c.24) Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo;

c.25) Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços, por lote e por item;

c.26) Permitir o cadastro de comissões permanente; especial; servidores; pregoeiros; leiloeiros; informando o ato que designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas;

c.27) Permitir o cadastro de compras diretas, informando: data da compra; fornecedor; centro de custo; objeto da compra; local de entrega e forma de pagamento;

c.28) Permitir o controle de gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos pelo usuário;

c.29) Permitir o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo;

c.30) Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo módulo;

c.31) Permitir a inabilitação do fornecedor por suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado;

c.32) Permitir a parametrização do código de materiais possibilitando a utilização por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe;

c.33) Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios;

c.34) Possibilitar a emissão da ata do pregão presencial e histórico dos lances e relatório de economicidade do pregão;

c.35) Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta;

c.36) Possibilitar a separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por despesa;

c.37) Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar 123/2007;

c.38) Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores;

c.39) Possibilitar copiar itens de outra compra direta;

c.40) Possibilitar copiar os itens de outro processo licitatório, já cadastrado;

c.41) Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, envolvendo as etapas conforme abaixo:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- * Publicação do processo.
- * Impugnação.
- * Emissão do mapa comparativo de preços.
- * Emissão das Atas referente a Documentação e Julgamento das propostas.
- * Interposição de recurso.
- * Anulação e revogação.
- * Parecer da comissão julgadora.
- * Parecer jurídico.
- * Homologação e adjudicação.
- * Contratos e aditivos.
- * Autorizações de fornecimento.
- * Liquidação das autorizações de fornecimento.
- * Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.
- c.42)** Possuir cadastro de materiais para informar: a) material perecível; b) material estocável; c) material de consumo ou permanente; d) material combustível e o tipo de combustível; e) descrição sucinta e detalhada do material; f) grupo e classe; g) dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor;
- c.43)** Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos controlando a situação (entregue, vencido ou a vencer);
- c.44)** Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer);
- c.45)** Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/02);
- c.46)** Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial;
- c.47)** Relatórios para divulgação na internet conforme legislação e demonstrativo de compras efetuadas conforme artigo 16 da Lei 8.666/93;
- c.48)** Possibilitar fazer consulta no cadastro de materiais com as seguintes opções:
 - * Por grupo e classe.
 - * Por palavra chave.
- c.49)** Possibilitar o cadastramento e acompanhamento de avaliações sobre o desempenho dos fornecedores, avisando o usuário quando o mesmo estiver informando um fornecedor com situação "Ruim";
- c.50)** Possibilitar o atendimento de solicitações de compra somente após liberação cadastrada no sistema;
- c.51)** Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas;
- c.52)** Permitir executar rotinas de:
 - * Anulação da compra direta.
 - * Exclusão completa da compra direta.
- Permitir emitir relatórios referente às compras diretas, como: * Emissão de nota de anulação. * Emissão de autorização de fornecimento. * Relação dos itens da compra. * Justificativa da Dispensa de Licitação.
- c.53)** Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação;
- c.54)** Possibilitar a adjudicação de um ou mais lotes da licitação;
- c.55)** Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços.
- c.56)** Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes;
- c.57)** Permitir gerar registro de preço através de um processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa dos preços registrados para verificação dos preços que estão sendo praticados atualmente pelos fornecedores;
- c.58)** Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar e disparar;
- c.59)** Permitir a emissão da autorização de fornecimento por centro de custo, por fornecedor ou por dotação;
- c.60)** Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento;
- c.61)** Possibilitar a informação das datas dos vencimentos dos bens adquiridos ou serviços contratados para geração dos empenhos com suas respectivas parcelas;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- c.62)** Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos e termos aditivos de contratos;
- c.63)** Possibilitar a verificação do tempo de emissão dos relatórios;
- c.64)** Permitir salvar os relatórios em formato PDF, possibilitando que sejam assinados digitalmente;
- c.65)** Permitir a integração do cadastro de materiais entre os sistemas de compras, controle de frotas, almoxarifado e patrimônio;

d) Almoxarifado

- d.1)** Lançamento das solicitações de itens, identificando quem solicitou, a qual unidade/local pertence o solicitante e campo para descrever a utilização da solicitação. Também poder lançar mais um item na mesma solicitação.
- d.2)** No cadastro de solicitações, possuir pesquisa rápida para as solicitações pendentes e atendidas.
- d.3)** Lançamento do pedido de compras, unificando varias solicitações sem a necessidade de digitar os itens novamente, podendo os mesmos serem de departamentos diferentes.
- d.4)** Lançamento de entrada de itens com integração e importação dos dados de um processo, licitação e requisição.
- d.5)** Lançamento de saída de itens do almoxarifado através da solicitação do material.
- d.6)** Geração de inventário de itens, com bloqueio dos itens que serão inventariados.
- d.7)** Rotina para a digitação da coleta dos itens de inventário.
- d.8)** Rotina para atualização automática do estoque dos itens do inventário.
- d.9)** Consulta rápida em tela do estoque.
- d.10)** Emissão de balancete mensal de itens com opção de filtrar por almoxarifado.
- d.11)** Emissão do comprovante de retirada de itens do almoxarifado com os seguintes filtros: por período, por unidade/local, por almoxarifado e por item.
- d.12)** Emissão de demonstrativo de gastos com os seguintes filtros: por período, por unidade/local, por almoxarifado, por item, por grupo e subgrupo.
- d.13)** Emissão de demonstrativo de saldos com os seguintes filtros: por período, por almoxarifado e por item.
- d.14)** Emissão do extrato do item com os seguintes filtros: por período e por item.
- d.15)** Emissão de relatório indicando o giro dos itens em um determinado período com os seguintes filtros: por período, por item, por almoxarifado, e qual o tipo da movimentação (entradas ou saídas).
- d.16)** Emissão de inventário com os seguintes filtros: por almoxarifado, por item, por grupo e subgrupo, com opção de emitir ou não os itens sem estoque.
- d.17)** Emissão de relatório com a posição atual do estoque dos itens com os seguintes filtros: por almoxarifado, por item, por grupo e subgrupo, elemento e subelemento.
- d.18)** Emissão de compras por fornecedor com os seguintes filtros: por almoxarifado, por período, por item e por fornecedor.
- d.19)** Emissão de entrada de itens com os seguintes filtros: por almoxarifado, por período, por item e por fornecedor.
- d.20)** Emissão de saída de itens com os seguintes filtros: por almoxarifado, por período, e por item.
- d.21)** Emissão de relação para reposição de itens com os seguintes filtros: por almoxarifado, por grupo e subgrupo e por item.

e) Tesouraria

- e.1)** Possuir rotina de segurança de forma a ser possível vincular o usuário a quais unidades gestoras o mesmo poderá movimentar ou emitir relatórios;
- e.2)** Não permitir a emissão de relatórios consolidados se o usuário não estiver relacionado a todas as unidades gestoras;
- e.3)** Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias;
- e.4)** Permitir a configuração automática do formulário de modelo do cheque, através apenas do número da instituição financeira que está vinculada a conta bancária em que o cheque está sendo emitido;
- e.5)** Possuir módulo de conciliação bancária manual, de forma a permitir a emissão do relatório em um determinado período;
- e.6)** Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
- e.7)** Possuir bloqueio mensal deste módulo, independente dos demais, não permitindo assim que nenhum lançamento possa ser feito em meses já fechados. O bloqueio deverá



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

ter a opção de ser feito de forma consolidada ou por entidade, mediante a validação de senha;

e.8) O sistema também poderá permitir o desbloqueio do mesmo, mediante a validação de senha;

e.9) Possuir um módulo de Fluxo Financeiro, onde o mesmo deverá emitir consultas e relatórios da posição financeira do IPASI de forma consolidada;

e.10) Permitir a emissão de Ordem de Pagamento;

e.11) Permitir a exportação anual das informações referentes a DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte) de forma que as mesmas possam ser importadas pelo sistema da Receita Federal;

e.12) Permitir a exportação a qualquer momento dos arquivos digitais denominados "MANAD" de forma a atender a Receita Federal;

e.13) Ser totalmente integrado ao módulo de execução orçamentária de forma a controlar os saldos dos empenhos e ordens de pagamentos extra - orçamentários de acordo com as suas respectivas baixas;

e.14) Permitir o lançamento das Transferências Bancárias;

e.15) Permitir o lançamento das Interferências Financeiras;

e.16) Permitir a impressão do cheque das Interferências Financeiras;

e.17) Permitir emissão de relatório que demonstre mensalmente e acumulado no exercício, a base de cálculo para apuração do valor a ser recolhido para o PASEP;

e.18) Emitir o Relatório das Transferências Bancárias;

e.19) Emitir o Relatório de Conta Corrente Bancária;

e.20) Emitir o Relatório de Extrato Bancário;

e.21) Emitir o Relatório de Minuta Diária da Receita;

e.22) Emitir o Relatório de Minuta Diária da Despesa;

e.23) Emitir o Relatório do Livro de Tesouraria;

e.24) Emitir o Relatório do Demonstrativo das Retenções por Credores;

f) Balanços

f.1) Os Balanços exigidos pela Secretaria do Tesouro Nacional e Ministério da Previdência Social deverão ser emitidos de forma automática em tempo real, não necessitando de prévia geração para a consistência dos mesmos;

f.2) Toda execução orçamentária, compreendendo Receita (Lançamento e Estorno), Despesa (Empenho, liquidação e pagamento), movimentação financeira (Resgates, Aplicações, Valorização, Desvalorização) e lançamentos contábeis deverão ser alimentados em tempo real para os Balancetes, Demonstrativos e Balanços, razão e balancetes de contas contábeis não sendo necessária qualquer geração e ou reprocessamento de informações, constatando que o sistema utiliza os processamentos diretamente com o Plano de Contas, sendo descartada a utilização de "De/Para";

f.3) Os balancetes deverão estar contemplando a estrutura do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido).

g) Controle de Bens Patrimoniais Público

g.1) Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;

g.2) Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;

g.3) Emitir Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;

g.4) Permitir o cadastramento dos bens móveis de forma individual ou por lote;

g.5) Permitir a inclusão dos bens móveis por lote, numerando-os automaticamente a partir do último número existente

g.6) Permitir da mesma forma, a exclusão por lote, eliminando de uma só vez todos os bens relacionados ao mesmo

g.7) Permitir a transferência dos bens de forma global, ou seja, todos os bens que estão em um determinado local para outro;

g.8) Permitir a transferência dos bens de um local para outro de forma individual;

g.9) Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão e baixa);

g.10) Emitir recibo de transferência de bens;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- g.11)** Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item;
- g.12)** Possuir o cadastro dos Bens Intangíveis.
- g.13)** Permitir a incorporação dos bens de forma automática, através do cadastro das notas fiscais e/ou empenhos liquidados e ainda não incorporados. A rotina deverá permitir que o usuário possa visualizar todos os bens já liquidados e ainda não incorporados e automaticamente cadastrá-los.
- g.14)** Permitir fazer a incorporação complementar para os Bens Imóveis;
- g.15)** Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação), de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento;
- g.16)** Manter registro histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais;
- g.17)** Permitir a baixa individual ou por lote dos bens móveis;
- g.18)** Permitir a baixa individual dos bens imóveis e veículos;
- g.19)** Manter registro histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais;
- g.20)** Permitir a emissão de pelo menos dos seguintes relatórios:
 - g.20.1) Inventário de bens patrimoniais;
 - g.20.2) Emissão e etiquetas de bens patrimoniais com o logotipo da entidade;
 - g.20.3) Relação de bens a incorporar;
 - g.20.4) Demonstrativo das movimentações de depreciações, amortizações e exaustão dos bens patrimoniais;
 - g.20.5) Baixa de Bens;
 - g.20.6) Relatórios da Deliberação do Tribunal de Contas do Estado Nº 200/96;
 - g.20.7) Todos os relatórios acima deverão permitir que o usuário possa emití-los de forma consolidada, por entidade ou por junção de entidades específicas.
- g.21)** Para atender ao NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público):
 - g.21.1) Permitir a criação de agrupamentos de bens, de forma a estabelecer para os mesmos uma metodologia padrão de alíquota de depreciação, amortização ou exaustão e vida útil;
 - g.21.2) Permitir que as metodologias definidas nos agrupamentos dos bens possam ser alteradas em um determinado mês, modificando os cálculos a serem processados a partir deste momento. Os valores já processados deverão permanecer conforme a metodologia da época;
 - g.21.3) Permitir no momento da reavaliação que o usuário possa escolher a forma de cálculo a ser aplicada, onde deverá conter pelo menos as opções de:
 - g.21.3.1) Determinar um valor específico;
 - g.21.3.2) Aplicar um percentual sobre o valor do bem;
 - g.21.4) Permitir o cálculo mensal das depreciações, amortizações e exaustão de todos os bens em um só momento, desde que o mês não esteja bloqueado pela contabilidade;
 - g.21.5) Permitir que o usuário possa excluir todo o cálculo mensal em um só momento, desde que o mês não esteja bloqueado pela contabilidade.

h) Orçamento e Execução Orçamentaria e Financeira

- h.1)** Os planos de contas da despesa e contábil deverão ser aqueles definidos com base em exigências do Tribunal de Contas do Estado, não podendo haver tabelas de correlações entre outros planos com o do referido Estado, facilitando, assim, o entendimento e a operacionalização do sistema.
- h.2)** Contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
- h.3)** Permitir o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados.
- h.4)** Bloqueio de movimentação de período, onde o sistema deve bloquear o usuário de realizar qualquer tipo de movimentação no período já encerrado.
- h.5)** Transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando-se o parágrafo único do artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- h.6)** Possuir rotina para realização da importação dos dados referentes à folha de pagamento, buscando os dados diretamente no sistema de recursos humanos, gerando automaticamente os empenhos com suas retenções.
- h.7)** Permitir o lançamento de controle de feriados, conforme Decreto municipal, evitando que o usuário faça lançamentos em datas indevidas.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- h.8)** Permitir a geração de dados para consolidação de dados junto ao executivo do município.
- h.9)** Possuir cadastro de Órgão e unidades.
- h.10)** Possuir cadastro de Programas.
- h.11)** Possuir cadastro de Ações.
- h.12)** Possuir cadastro de Macro-objetivos.
- h.13)** Possuir cadastro de Funcionais programáticas.
- h.14)** Possuir cadastro de Natureza de despesa.
- h.15)** Possuir cadastro de Fontes de recursos.
- h.16)** Possuir cadastro de Vínculo das ações com objetivos.
- h.17)** Elaboração da proposta de despesa do Instituto com metas físicas e financeiras determinando as fontes de recurso.
- h.18)** Possibilitar cadastrar decretos após a geração do projeto de lei.
- h.19)** Possibilitar cadastrar as leis de alteração após a geração da lei.
- h.20)** Relatório que demonstre as despesas por função e subfunção.
- h.21)** Relatório que detalhe as despesas por fonte de recursos.
- h.22)** Emissão de quadro de detalhamento da despesa.
- h.23)** Emissão consolidada de programas e ações.
- h.24)** Lançamento de metas anuais da despesa, com possibilidade de importação de exercícios anteriores, bem como rotina para projeção futura dos valores.
- h.25)** Gerar o projeto de lei automaticamente através das metas de despesas.
- h.26)** Gerar a lei automaticamente através do projeto de lei e suas emendas.
- h.27)** Emissão do demonstrativo de metas e prioridades.
- h.28)** Lançamento da despesa fixada, permitindo a utilização de fontes de recursos.
- h.29)** Lançamento de previsão para transferências financeiras.
- h.30)** Consulta e emissão para comparar os valores por fontes de recurso entre transferências financeiras e despesa.
- h.31)** Opção para reorganização de códigos reduzidos automaticamente.
- h.32)** Opção para correção de valores de toda a despesa através de percentual definido pelo usuário, com opção de filtros por função ou subfunção ou natureza da despesa ou programa.
- h.33)** Relatório para conferência da despesa.
- h.34)** Relatório para conferência da natureza da despesa.
- h.35)** Relação de despesas por projeto atividade.
- h.36)** Emissão de relatório gerencial para o programa anual de trabalho.
- h.37)** Relatório detalhado da despesa, demonstrando as fontes de recurso.
- h.38)** Emissão do quadro do detalhamento da despesa – QDD.

i) Movimento Financeiro de Bancos e Investimentos

- i.1)** Cadastro de Movimentação entre Bancos e Aplicações e Resgates Financeiros
- i.2)** Cadastro da contabilização da desvalorização de investimentos (marcação a mercado) e estorno se necessário ocorrida no período apurado de forma simplificada em uma tela específica contemplando todos os lançamentos necessários alimentando automaticamente os relatórios financeiros (Balancetes e Demonstrativos Financeiros) e balanços de acordo com a legislação vigente com a utilização da constituição da provisão para perdas em investimentos.
- i.3)** Cadastro da contabilização da valorização de investimentos (marcação a mercado) e estorno se necessário ocorrida no período apurado de forma simplificada em uma tela específica contemplando todos os lançamentos necessários alimentando automaticamente os relatórios financeiros (Balancetes e Demonstrativos Financeiros) e balanços de acordo com a legislação vigente e comunicado do TCE-MG e Ministério da Previdência.
- i.4)** Cadastro da contabilização dos ganhos de aplicações financeiras apurados no resgate do investimento contabilizando automaticamente os procedimentos de resgate/entrada em conta corrente e lançamento da receita e estorno se necessário ocorrida no período apurado de forma simplificada em uma tela específica contemplando todos os lançamentos necessários alimentando automaticamente os relatórios financeiros (Balancetes e Demonstrativos Financeiros) e balanços de acordo com a legislação vigente e comunicado do TCE-MG e Ministério da Previdência.

j) Prestação de Contas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

j.1) Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal e normatização do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas de Minas Gerais.

k) Controle Interno

k.1) Permitir ao responsável pelo controle interno municipal registrar um parecer técnico acerca das irregularidades encontradas;

k.2) Permitir ao responsável pelo controle interno, registrar as providências a serem tomadas pelo órgão ou setor fiscalizado;

k.3) Permitir anexar vários documentos para cada providência encaminhada;

k.4) Enviar notificações da controladoria por e-mail aos responsáveis por cada setor auditado;

k.5) Permitir cadastrar as listas de checagem que serão utilizadas nas auditorias "in loco";

k.6) Permitir ao responsável pelo Controle Interno a criação de questionários de acompanhamento dos procedimentos implantados pelo controle interno;

k.7) Permitir o cadastramento e agendamento dos questionários indicando a data limite para preenchimento dos mesmos;

k.8) Gerar relatórios de check-list's e relatórios de notificações encaminhadas.

l) Folha de Pagamento

l.1) Cadastro do Plano de Cargos e Salários contendo os seguintes dados: valor base, número máximo de funcionários, nome do cargo, código CBO. Deve possuir histórico de valores mensal do plano de cargos e salários, armazenando os valores para cada cargo.

l.2) Cadastro de proventos e descontos com parametrizações da forma de cálculo, especificando se o mesmo é integral ou proporcional em relação a sua base, tipo de cálculo se dia, hora, percentual, valor ou vinculado a alguma tabela, como IRRF, INSS, RPPS, deve especificar também a qual tipo de salário o mesmo está vinculado, se salário base de concurso, salário mínimo, salário base de comissão.

l.3) No cadastro de proventos e descontos o próprio usuário deve conseguir realizar a formatação dos proventos e descontos utilizados para o cálculo do valor base do provento ou desconto em questão, definindo a sua fórmula de cálculo.

l.4) Parametrização diferenciada para cada tipo de afastamento, onde é possível definir quais as verbas e descontos serão lançados automaticamente para o funcionário, quando o mesmo sofrer determinado tipo de afastamento. Permitir definir como será o cálculo de cada verba ou desconto, se será realizada a média ou será utilizado o valor do último pagamento.

l.5) Cadastro de Pessoas contendo os seguintes dados: CPF, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, código da rua, código do bairro, código da cidade, observações, nome da mãe, nome do pai.

l.6) No cadastro da pessoa, permitir vincular mais de uma conta bancária ao mesmo cadastro, podendo ser contas de bancos diferentes, e permitir definir qual será a conta para recebimento da folha.

l.7) Possibilidade de anexar várias fotos de uma mesma pessoa ao seu cadastro.

l.8) Cadastro de funcionários contendo os seguintes dados: tipo de admissão, vínculo, categoria, agente nocivo, cargo comissionado ou cargo de concurso, departamento, regime previdenciário, número do contrato, horário de trabalho, data de admissão, também poder classificar este funcionário como pensionista ou aposentado, quando for o caso.

l.9) Possibilidade de vincular a mesma pessoa a mais de um cadastro de funcionário, em diferentes departamentos, cargos e vínculos.

l.10) Cadastro de dependentes contendo os seguintes dados: nome, data de nascimento, grau de parentesco, sexo, idade mínima da dependência.

l.11) Cadastro dos contratos com informações como período, publicações, data de assinatura, vinculação do documento .DOC ou .TXT.

l.12) Controle das movimentações do contrato: alterações, paralisações e rescisão.

l.13) Cadastro de atestados médicos, com registros do histórico de todos os atestados lançados para o funcionário.

l.14) Cadastro das avaliações realizadas por cada funcionário com o lançamento da pontuação alcançada, bem como cadastro das advertências recebidas pelo funcionário.

l.15) Tabela para definição de quais são os proventos que fazem parte da dedução para o



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

cálculo do valor patronal a ser repassado para a previdência.

I.16) Possibilitar a definição de quais serão as verbas e descontos fixos que serão calculados automaticamente todo o mês para cada funcionário individualmente, determinando qual será a competência inicial e a final para cada um deles.

I.17) Rotina para manutenção dos dados dos proventos e descontos fixos vinculados aos funcionários, onde o usuário poderá alterar o valor ou a referência para vários funcionários ao mesmo tempo.

I.18) Cadastro de responsáveis da unidade gestora.

I.19) Cadastro de órgãos e unidades orçamentárias.

I.20) Cadastro de horários.

I.21) Cadastro de bancos.

I.22) Cadastro de agências.

I.23) Consulta rápida da movimentação do funcionário por competência, listando todos os proventos e descontos com valor base e referências de cálculo, também deve conter qual o cargo ocupado e a departamento onde o mesmo está lotado, a foto do funcionário e o número do CPF e qual regime previdenciário ele está vinculado.

I.24) Lançamento de atos de pessoal para admissão, rescisão, transferências e elevações de cargo dos funcionários, podendo lançar mais de um funcionário vinculado ao mesmo ato.

I.25) Lançamento de faltas justificadas e não justificadas, vinculando as mesmas ao atestado médico, quando for o caso.

I.26) Controle para empréstimos bancários com o cadastro do empréstimo contendo os seguintes dados: banco, agência, data do empréstimo, valor, quantidade de parcelas e mês para desconto da primeira parcela.

I.27) Controle de INSS retido do funcionário em outras empresas, para que no cálculo, este valor seja deduzido automaticamente.

I.28) Tabela para controle diferenciado de períodos aquisitivos, onde serão cadastrados os tipos de períodos aquisitivos e qual a quantidade de meses do período, bem como o número de dias para gozo.

I.29) Possibilidade de separação da folha dos funcionários normais ativos, rescisões, férias e décimo terceiro salário com emissão de relatório para conferência, folha de pagamento e resumo separados.

I.30) No lançamento de afastamentos de férias, devem ser apresentados ao usuário os períodos aquisitivos do funcionário, dando opção para o mesmo selecionar qual período aquisitivo será vinculado ao afastamento.

I.31) Ao calcular a folha de pagamento do funcionário, o lançamento da parcela do empréstimo bancário deverá ser automático, devendo possuir controle para pagamento antecipado do empréstimo.

I.32) Ao calcular a folha de pagamento do funcionário, os dependentes de salário família e IRRF deverão ser classificados de acordo com a data de nascimento e a idade para término da dependência estipulados no próprio cadastro de dependentes, assim os mesmos deverão ou não ser inclusos no cálculo de salário família e IRRF automaticamente.

I.33) Simulação de décimo terceiro salário com emissão de relatório para análise.

I.34) Cálculo do décimo terceiro salário com parametrizações de cálculo onde algumas verbas podem ser calculadas sobre média e outras sobre o valor do último mês. O mesmo também deve ser calculado em movimento independente ao da folha normal mensal.

I.35) Cálculos automáticos de férias, rescisões, A.T.S., salário maternidade, faltas.

I.36) Cálculos de INSS e IRRF integrado quando o funcionário tiver múltiplos vínculos.

I.37) Rotina para fechamento da competência da folha de pagamento. Este procedimento poderá ser realizado para todos os funcionários, uma vez realizado o procedimento não será mais permitida a realização de lançamentos ou movimentações para os funcionários com competência fechada (encerrada).

I.38) Rotina para reabertura de competência, esta rotina deverá ser em tela separada para Controle sobre os afastamentos quanto ao período aquisitivo de férias e licença prêmio, quando o funcionário for afastado, os dias para gozo devem ser descontados automaticamente dependendo do tipo do afastamento, conforme definido nas faixas da



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

tabela de descontos.

I.39) Tabela para configurações dos afastamentos que interferem no período aquisitivo, como por exemplo, licença particular sem remuneração.

I.40) Integração com a contabilidade no que se refere à geração de empenhos automaticamente com controle de grupos de contas, geração de lotes e geração de lançamentos contábeis.

I.41) Rotina para cálculo e geração de arquivo de provisão de férias e décimo terceiro salário.

I.42) Emissão da escala de férias mensal a partir do período aquisitivo mais antigo, a emissão deverá ter as opções, por departamento, por funcionário e por cargo.

I.43) Emissão de relatório com contribuição e base patronal para INSS e Previdência Própria com quebra por departamento, por cargo e por vínculo.

I.44) Emissão de relatório onde o usuário possa escolher qual provento ou desconto o mesmo deseja listar, com quebra por departamento, por cargo e por vínculo.

I.45) Emissão de relatório de salários (base, líquido e bruto), com quebra por departamento, por cargo, por vínculo e filtro por faixa de valores.

I.46) Emissão de folha de pagamento com os seguintes dados: código do funcionário, nome do funcionário, cargo do funcionário, departamento do funcionário, código e nome da verba, valor base da verba, salário base do funcionário, salário bruto do funcionário, com quebra por departamento, por cargo e por vínculo.

I.47) Emissão do resumo da folha de pagamento com os seguintes dados: código, nome e valor total de cada verba ou desconto lançado na folha, valor base total e valor total de INSS e previdência própria, com quebra por departamento, por cargo e por vínculo.

I.48) Emissão da ficha funcional do funcionário mensal, com quebra por departamento, por cargo e por vínculo.

I.49) Emissão de relação de funcionário por agência bancária, com quebra por departamento, por cargo e por vínculo.

I.50) Emissão de relatório para comparação de movimentos, onde o usuário possa comparar as movimentações de duas competências e realizar uma avaliação de valores.

I.51) Relatório para acompanhamento mensal dos empréstimos bancários lançados, podendo ser emitido por departamento, por funcionário ou por cargo.

I.52) Relação de funcionários com salário família.

I.53) Relatório para projeção da folha de pagamento, onde o usuário possa determinar qual o percentual a ser projetado e sobre qual competência será aplicado o percentual.

I.54) Relatório com o histórico das movimentações do funcionário, demonstrando em que competência houve alguma modificação na sua movimentação ou no seu cadastro.

I.55) Emissão do comprovante de rendimentos.

I.56) Emissão da guia para pagamento do RPPS.

I.57) Emissão de relatório para conferência dos valores a serem empenhados pela contabilidade.

I.58) Emissão da certidão de tempo de serviço, unificando vários cadastros de uma mesma pessoa, ou seja, se a pessoa possui mais de um vínculo.

I.59) Possuir rotina para realização da exportação dos dados referentes à folha de pagamento, fornecendo os dados diretamente ao sistema de contabilidade, para futura geração automática dos empenhos com suas retenções.

I.60) Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a RAIS.

I.61) Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a DIRF.

I.62) Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para o MANAD.

I.63) Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a SEFIP.

I.64) Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para o CAGED.

I.65) Geração do arquivo para envio de remessa e retorno em formato TXT para o PASEP.

I.66) Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a realização do pagamento em rede bancária.

I.67) Geração de todos os dados para a prestação de contas junto ao TCE-MG de acordo com layout do SICOM, no mínimo com os seguintes recursos:

I.67.1) Geração individualizada dos dados inerentes ao RH;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- I.67.2) Geração com aviso de Erros e Inconsistências;
- I.67.3) Possibilidade de geração em qualquer momento do mês;
- I.68)** Relação para conferência da DIRF.
- I.69)** Relação para conferência da RAIS.
- I.70)** Resumo mensal consolidado da folha de pagamento (RPPS ou RGPS).
- I.71)** Emissão de holerite em papel contínuo padrão e jato laser e website.

m) Cadastro

- m.1)** Recadastramento de todos os servidores vinculados ao Instituto vinculados aos Órgãos: Prefeitura, Câmara, Saúde e Educação; por meio tanto de importação quanto pela digitação manual contendo todas as informações pessoais, dependentes, tempo de contribuição e base de previdência a partir de julho/1994.
- m.2)** Emissão de relatórios que auxiliam no Controle da Previdência Patronal e Funcional.
- m.3)** Emissão de Formulários para recadastramento.
- m.4)** Comunicação com o módulo de Concessão para que o cadastramento seja feito de forma automática ao se conceder um benefício a um servidor ativo, evitando o recadastramento manual.
- m.5)** Emissão de relatórios contendo as pessoas que já poderia se aposentar.
- m.6)** Emissão de boleto para os órgãos competentes para o devido pagamento das contribuições patronais e funcionais.
- m.7)** Emitir certidão de tempo de contribuição – CTC.

n) Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciários

- n.1)** Cadastramento dos servidores efetivos.
- n.2)** Cadastramento das Regras Permanentes e Transitórias para concessão dos benefícios previdenciários.
- n.3)** Atualização automática da tabela de índice de correção para o cumprimento do disposto na lei 10.887/2004.
- n.4)** Atualização automática dos salários de contribuição para cumprimento do disposto na lei 10.887/2004.
- n.5)** Cadastramento dos entes emissores de certidões de tempo.
- n.6)** Lançamento do(s) tempo(s) de contribuição do servidor.
- n.7)** Lançamento dos salários de contribuição a partir de julho 1994 ou data posterior.
- n.8)** Possibilidade de simulação do benefício para o servidor interessado.
- n.9)** Emissão de relatórios que contemplam todo o histórico contributivo e tempo de serviço, com os demonstrativos de enquadramento por regra de aposentadorias e pensões, para a devida opção de escolha por parte do servidor.
- n.10)** Possibilidade de inserção dos anexos-modelo utilizado pelo instituto para composição do processo de concessão do benefício de aposentadoria.
- n.11)** Emissão de Portarias para legalização das concessões.
- n.12)** Emissão de ofícios para o controle do RH e exclusão da folha de pagamento do ente.
- n.13)** Perfeita integração com o sistema de folha de pagamento dos entes envolvidos – Ente e Autarquia.
- n.14)** Registro individualizado das contribuições dos servidores.
- n.15)** Validação, análise e conferência dos processos concessórios.
- n.16)** Integração do sistema de concessão com o sistema de folha de pagamento, no ato da confirmação do benefício, onde o servidor passa a integrar a folha de aposentados / pensionistas do Instituto de Previdência.
- n.17)** Confirmação do Benefício e Cadastramento automático no módulo Folha de Pagamento.

o) Portal da Transparências Pública (Website)

- o.1)** Permitir exportar e atualizar as informações da base do INSTITUTO para o portal da Transparência onde serão apresentadas as informações do Setor de Pessoal e Contabilidade da entidade, de forma a atender aos dispositivos da LC 131/2009.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

-
- o.2)** O sistema deverá disponibilizar uma seção específica para exibição dos demonstrativos exigidos pela Lei 4320/64; anexos da LRF e relatórios exigidos na Lei 9755/98, lei das contas públicas;
 - o.3)** O sistema deverá possuir uma seção específica de Acesso a Informação que possibilite direcionar o cidadão para uma solução externa para efetuar questionamentos através de um canal direto com entidade, e ainda que o responsável pelo setor possa fornecer as respostas aos questionamentos. Esta solicitação poderá ser somente digital ou protocolizada em meio físico;
 - o.4)** Possuir Integração automatizada com sistema de transparência de acordo com a Lei 131/09.
 - o.5)** Possuir, nas consultas, texto explicativo, que permita ao usuário maior compreensão sobre o tema da consulta.
 - o.6)** Permitir, nas consultas de colunas (grid), o agrupamento das colunas, como facilitadores.
 - o.7)** Permitir a interface para o usuário final via Web Browser;
 - o.8)** As consultas devem conter filtros para seleção contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada;
 - o.9)** Permitir que o usuário configure qual consulta deseja exibir;
 - o.10)** Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria econômica, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais);
 - o.11)** Permitir a publicação de quaisquer relatórios, conforme necessidade;
 - o.12)** Relacionar documentos com o processo de licitação;
 - o.13)** Atualizar as informações automaticamente, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário;
 - o.14)** Permitir exportar em formato CSV, PDF as informações, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados;
 - o.15)** Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas, possibilitando habilitar/ocultar menus e itens de menus;
 - o.16)** Receitas: O sistema deverá apresentar sessões específicas para a consulta das relações de receitas arrecadadas;
 - o.17)** Orçamento: O sistema deverá apresentar sessões específicas para a consulta das relações de receitas orçadas e despesas orçadas;
 - o.18)** Despesas: O sistema deverá apresentar seção ou filtro que permitam a consulta da relação de Despesas por Credor; Execução (pagamentos) das Despesas; Execução (pagamentos) de Programas;
 - o.19)** Relação das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas;
 - o.20)** Despesas: As consultas de empenhos devem exibir informações detalhadas, demonstrando a sua completa classificação, liquidações e pagamentos vinculados;
 - o.21)** Despesas: As consultas de liquidações devem exibir informações detalhadas, demonstrando a sua completa classificação e pagamentos vinculados;
 - o.22)** Despesas: As consultas de pagamentos devem exibir informações detalhadas, demonstrando a sua completa classificação;
 - o.23)** Despesas: Permitir a consulta dos pagamentos de Programas, Projetos e Ações;
 - o.24)** Despesas: Permitir a consulta temática dos pagamentos de diárias;
 - o.25)** Despesas: Permitir a consulta temática dos pagamentos de passagens;
 - o.26)** Despesas: Permitir a consulta temática dos pagamentos de obras;
 - o.27)** Despesas: Permitir a consulta dos pagamentos de Programas, Projetos e Ações;
 - o.28)** Frotas: O sistema deverá possuir uma seção específica que permita a consulta da relação dos veículos da entidade;
 - o.29)** Patrimônio: O sistema deverá possuir uma seção específica que permita ao usuário obter informações sobre os bens patrimoniais da entidade;
 - o.30)** Patrimônio: As consultas de bens imóveis, devem exibir informações detalhadas, como a identificação numérica do bem, destinação, descrição, valor do imóvel, área do terreno, localização e suas respectivas incorporações.
 - o.31)** Almoxarifado: O sistema deverá apresentar uma seção específica que permita ao usuário obter informações sobre as notas de entrada e saída do almoxarifado, permitindo filtrar por entidade, por almoxarifado e por período de tempo;
 - o.32)** Compras: O sistema deverá apresentar uma seção específica que permita a consulta aos dados relativos às compras realizadas, demonstrando as ordens de compras;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- o.33)** Compras: As ordens de compras devem exibir informações mínimas, como o número da nota, entidade, a secretaria ou órgão, a data de aquisição, o fornecedor e seu respectivo documento e o valor total da nota;
- o.34)** Compras: As ordens de compras devem exibir informações detalhadas, como os itens que compõe a nota, a especificação do bem ou serviço adquirido, a unidade de medida, a quantidade adquirida, o valor unitário, desconto (se houver) e o valor total da nota;
- o.35)** Contratos: O sistema deverá disponibilizar uma seção que permita a exibição dos contratos firmados pela entidade;
- o.36)** Contratos: Os contratos devem exibir informações detalhadas, como a entidade, o número do contrato, número do processo, categoria do contrato, o fornecedor e seu respectivo documento, vigência inicial e final, data de assinatura, data da publicação, situação do contrato, o valor global, objeto e aditivos relacionados (se houver) e documentos;
- o.37)** Licitações: O sistema deverá possuir uma seção específica que permita a consulta a todas as informações relativas às Licitações, com filtros de modalidade e situação, como facilitadores nas consultas, e permitir o agrupamento das colunas.
- o.38)** Licitações: As licitações devem exibir informações detalhadas, como os participantes, vencedores, desclassificados, contratos originários e documentos.
- o.39)** Disponibilizar de consultas gráficas na tela de licitações, como facilitador.
- o.40)** Dispensa e Inexigibilidade: O sistema deverá possuir uma seção específica que permita a consulta a todas as informações relativas às Dispensas e Inexigibilidades, com possibilidade de aprofundar nas informações;
- o.41)** Pessoal: O sistema deverá possuir uma seção específica que permita a consulta aos dados de pessoal, com os filtros vínculo, cargo e situação, como facilitadores nas consultas;
- o.42)** Pessoal: Os dados de pessoal devem exibir informações detalhadas, como a identificação do servidor, sua lotação, nível e valor do nível, jornada diária, semanal e mensal, vínculo e cargo e os valores recebidos e descontados;
- o.43)** Pessoal: O sistema deverá possuir uma seção específica que permita a consulta a salários, demonstrando o cargo, a lei que criou o cargo, o nível e o valor do nível, possibilitando, ainda, visualizar quais servidores estão alocados em suas respectivas estruturas;
- o.44)** Remuneração de Pessoal: Permitir a exibição das remunerações dos servidores, possibilitando escolher se deseja exibir ou omitir determinadas informações salariais;
- o.45)** Permitir o envio de relatórios diversos para o Portal da Transparência, demonstrando, por exemplo, Estagiários, Total da Folha de Pagamento e Níveis Salariais;
- o.46)** Contas públicas: O sistema deverá permitir a publicação de documentos adicionais que não constem dos itens anteriores, relativas a: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Orçamentária Anual, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, Relatório de Gestão Fiscal, Decretos de Créditos Suplementares, Balanço Anual, Balançetes Mensais e outros documentos.
- o.47)** Controle Interno: O sistema deverá permitir a publicação de documentos do Controle Interno, como a Prestação de Contas Anual, o parecer do tribunal de contas, o julgamento das contas pelo legislativo, auditorias e inspeções, instruções normativas, legislação específica, recomendações e pareceres técnicos demais relatórios;

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- a) Na entrega dos serviços licitados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os serviços estejam em consonância com as obrigações assumidas pela CONTRATADA em sua proposta comercial.
- b) Os serviços que não estiverem dentro das especificações licitadas serão recusados e deverão ser executados novamente, sem ônus para o Instituto de Previdência Social de Ibirité, sob pena de aplicação de penalidades.

6. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

Os serviços serão iniciados a partir da comunicação de ordem de serviço, expedida pela Diretora Geral do IPASI por meio de email. A **CONTRATADA** terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a assinatura do contrato, contados a partir da data do recebimento da convocação. Os processos, consultas, esclarecimentos, e demais serviços contratados serão



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2018

encaminhados via email. A documentação gerada em decorrência da prestação do serviço de contabilidade deverá ser enviada via email e em, no máximo 48 (quarenta e oito) horas, entregue, em via original, devidamente montada em formato de pasta com capa e identificação, numerada, assinada e datada, à sede do Instituto de Previdência Social de devidamente montada em formato de pasta, numerada e devidamente assinada e datada Ibirité, localizada a Rua Silveira, n°. 126, Centro, Ibirité/MG, no horário comercial de 08h00min as 17h00min.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

C.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Assinar contrato conforme normas e condições fixadas no presente instrumento;
- b) Prestar todos os serviços técnicos dispostos no Quadro de Especificações constantes no item 3 do Anexo I com qualidade, nos moldes e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais, bem como pelas regras estabelecidas neste edital;
- c) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo encaminhar mensalmente ao instituto os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder aos questionamentos feitos pelo contratante;
- e) O Sistema deverá possibilitar o fechamento da Folha de Pagamento dos segurados do Instituto de maneira integral (cadastro, cálculos, geração de arquivo, transmissão dos arquivos online aos bancos, etc.).
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;
- g) Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, quaisquer que sejam os seus valores, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) anexo(s) deste ato convocatório;
- h) Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- i) Atender, durante a vigência contratual, todas as solicitações de serviços, de acordo com a demanda do CONTRATANTE;
- j) Quitar, por sua conta exclusiva, com todos os encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais, comerciais e todas as demais despesas resultantes da execução deste contrato;
- k) Quitar, por sua conta exclusiva, com todos os encargos/custas/despesas, resultantes da execução deste contrato;
- l) Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas do CONTRATANTE e, bem assim, daquelas que venha a levantar ou conhecer durante execução do contrato, as quais não poderão ser utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto licitado;
- m) Cuidar para que os elementos/dados utilizados na execução dos serviços contratualmente previstos recebam tratamento sigiloso por todos e quaisquer de seus profissionais envolvidos no contrato, obrigando-se ainda a não reproduzi-los ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do CONTRATANTE;
- n) A licitante vencedora não poderá, em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, sem prévia autorização do Instituto;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- o)** Fornecer os serviços de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;
- p)** Comunicar ao IPASI toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- q)** Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- r)** Responsabilizar-se pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- s)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções;
- t)** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- u)** Prestar atendimento de consultas por telefone, fax, por escrito e por e-mail; e,
- v)** A CONTRATADA se compromete, após o término do Contrato, a fornecer esclarecimentos, responder a questionamentos ou prestação de contas de qualquer órgão de fiscalização ou do próprio Município, sem ônus para o Instituto, decorrentes do período em que prestou serviços oriundos do contrato referente ao PP 003/2018.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a)** Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b)** Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- c)** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto;
- d)** Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
- e)** Credenciar servidores autorizados a emitir as ordens de serviço, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela **CONTRATADA** para o pagamento dos serviços executados;
- f)** Providenciar espaço adequado para prestação de serviços, nas visitas periódicas;
- g)** Prestar informações necessárias.

8. VALOR ESTIMADO

- 9.** Após a realização de pesquisas de mercado, obteve-se como VALOR GLOBAL ESTIMADO para a futura contratação o importe de R\$ 88.583,33 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme valores orçados, disponíveis para consulta nos autos do Processo Licitatório n.º. 007/2018, Pregão Presencial n.º. 03/2018 – IPASI/MG.

10. FISCAL DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada pela Diretora Financeira do IPASI e pela Controladoria Interna do IPASI.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(preenchida em papel timbrado da proponente)

Processo Licitatório n.º. 007/2018

Pregão Presencial n.º. 003/2018

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Razão Social da Licitante: _____
CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual (sendo isento, informar) _____
Endereço completo: _____
Tel. / Fax:(_____) Banco: ____ Agência: ____ C/C _____

Dados do representante legal da licitante para assinatura contratual:

Nome: _____
Endereço completo: _____
CPF/MF: _____ RG nº _____ Expedido por: _____
Cargo/Função: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

A presente licitação tem por objeto a contratação para o IPASI, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de locação de Sistema (Software para desktop) para gestão previdenciária de regime próprio, incluindo fornecimento de licença de uso de locação, implantação, configuração, migração dos dados existentes, conversão, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização do Software, sendo modularizado e integrado para atender as áreas de Contabilidade Pública / Previdenciária (RPPS), Compras e Licitação, Contrato, Almoxarifado, Tesouraria, Balanços, Execução Orçamentária, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Prestação de Contas, Controle Interno, Patrimônio, Orçamento, Folha de Pagamento / Recursos Humanos (Ativos, Inativos, Pensionista, auxílio doença e licença maternidade) Holerite na Web, Cadastro, Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciário; Controle de Arrecadação das Contribuições do Ente e dos Segurados; Geração automática para Website de todas as informações necessárias para atendimento da Lei Complementar n.º. 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei n.º. 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), sendo todos os módulos em ambiente local, desenvolvidos para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma operacional compatível com arquitetura/plataforma Windows e que possibilite a criação de atalho no menu principal, pesquisa, personalização de modulo por usuário, conceito de cadastro único de tabela, integração de tabela padrão, e que possibilite a geração dos arquivos de intercambio de dados para alimentar automaticamente o SICOM (Sistema Informatizado de contas dos municípios), prestação de serviço na geração e envio de dados, conforme Layouts e parâmetros estabelecidos por parte do TCEMG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Valor Mensal / Unitário	Total (12 meses)
1	<u>Instalação, configuração, migração e implantação dos dados atuais existentes do Sistema (Software) para gestão previdenciária</u> , modulado e integrado para atender às áreas de Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Compras, Licitação, Contrato, Almoxarifado, Tesouraria, Balanços, Controle de Bens Patrimoniais, Orçamento, Execução Orçamentária, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Prestação de Contas, Controle Interno, Folha de Pagamento/Recursos Humanos (Ativos, Inativos e Pensionistas), Holerite na Web, Cadastro, Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciários, Controle de Arrecadação das contribuições do ente e dos segurados e Portal da Transparência Pública (Website).		



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

2	<p>- <u>Manutenção e Cessão de direito de uso (locação) do Sistema (Software) para gestão previdenciária</u>, sendo modulado e integrado para atender às áreas de:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal;b) Compras, Licitação e Contrato;c) Almoxarifado;d) Tesouraria;e) Balanços;f) Controle de Bens Patrimoniais;g) Orçamento;h) Execução Orçamentária;i) Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos;j) Prestação de Contas;k) Controle Interno;l) Folha de Pagamento/Recursos Humanos (Ativos, Inativos e Pensionistas);m) Holerite na Web;n) Cadastro;o) Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciários;p) Controle de Arrecadação das contribuições do ente e dos segurados; e,q) Portal da Transparência Pública (Website). <p><u>Obs.:</u> Todos os módulos deverão ser para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma operacional compatível com arquitetura/plataforma Windows. O Sistema deverá possibilitar a criação de atalho no menu principal, pesquisa, personalização de modulo por usuário, conceito de cadastro único de tabela, integração de tabela padrão, geração dos arquivos de intercambio de dados para alimentar, automaticamente, o SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), prestação de serviço de geração e envio dos dados, conforme Layouts e parâmetros estabelecidos por parte do TCEMG, objetivando atender, pelo período de 12 (doze) meses, as necessidades do Instituto de Previdência Social de Ibirité/MG.</p>			
VALOR GLOBAL TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)				

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ <nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço>, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão n.º. _____, podendo tomar qualquer decisão nesse Pregão, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, manifestar, dar lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa com Reconhecimento de firma

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão n.º 003/2018, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º. 10.520, de 17/07/2002.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

Processo Administrativo n.º 007/2018
Pregão Presencial n.º 003/2018.

Eu.....(nome completo)....., representante legal da empresa, com sede na rua, inscrita no CNPJ sob n.º, interessada em participar da licitação em epigrafe, do Instituto de Previdência Social de Ibirité, declaro, sob as penas da Lei, o que se segue:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte).
- b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da LC 123/2006.

Local, data

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, em atendimento ao Edital



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMPREGO A MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º

Contratação para o IPASI, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de locação de Sistema (Software para desktop) para gestão previdência de regime próprio, que entre si celebram o Instituto de Previdência Social de Ibirité e a empresa _____.

Contrato originário da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018**, para a execução dos serviços listados.

Este contrato será regido pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, com suas alterações posteriores.

Cláusula Primeira - DAS PARTES

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social de Ibirité - IPASI, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, com sede na Silveira, nº 126, Centro, Ibirité/MG, CNPJ 02.914.041/0001-19, neste ato representado por **RENATA DOS REIS ALVES**, Diretora Geral, autorizada pelo Decreto nº 2066/2003 e Portaria nº 1289/2015;

CONTRATADA: Razão Social: _____ Endereço completo: _____ CNPJ: _____, Representante Legal: <inserir nome, número do documento de identidade e do CPF>

Cláusula Segunda - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a contratação, para o IPASI, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de locação de Sistema (Software para desktop) para gestão previdenciária de regime próprio, incluindo fornecimento de licença de uso de locação, implantação, configuração, migração dos dados existentes, conversão, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização do Software, sendo modularizado e integrado para atender as áreas de Contabilidade Pública / Previdenciária (RPPS), Compras e Licitação, Contrato, Almoxarifado, Tesouraria, Balanços, Execução Orçamentária, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Prestação de Contas, Controle Interno, Patrimônio, Orçamento, Folha de Pagamento / Recursos Humanos (Ativos, Inativos, Pensionista, auxílio doença e licença maternidade) Holerite na Web, Cadastro, Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciário; Controle de Arrecadação das Contribuições do Ente e dos Segurados; Geração automática para Website de todas as informações necessárias para atendimento da Lei Complementar n.º. 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei n.º. 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), sendo todos os módulos em ambiente local, desenvolvidos para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma operacional compatível com arquitetura/plataforma Windows e que possibilite a criação de atalho no menu principal, pesquisa, personalização de modulo por usuário, conceito de cadastro único de tabela, integração de tabela padrão, e que possibilite a geração dos arquivos de intercambio de dados para alimentar automaticamente o SICOM (Sistema Informatizado de contas dos municípios), prestação de serviço na geração e envio de dados, conforme Layouts e parâmetros estabelecidos por parte do TCEMG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL n.º. 003/2018 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

Item	Descrição	Valor Mensal / Unitário	Total (12 meses)
1	<u>Instalação, configuração, migração e implantação dos dados atuais existentes do Sistema (Software) para gestão previdenciária</u> , modulado e integrado para atender às áreas de Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Compras, Licitação, Contrato, Almoxarifado, Tesouraria, Balanços, Controle de Bens Patrimoniais, Orçamento, Execução Orçamentária, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Prestação de Contas, Controle Interno, Folha de Pagamento/Recursos Humanos (Ativos, Inativos e Pensionistas), Holerite na Web, Cadastro, Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciários, Controle de Arrecadação das contribuições do ente e dos segurados e Portal da Transparência Pública (Website).		
2	<u>- Manutenção e Cessão de direito de uso (locação) do Sistema (Software) para gestão previdenciária</u> , sendo modulado e integrado para atender às áreas de: a) Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal; b) Compras, Licitação e Contrato; c) Almoxarifado; d) Tesouraria; e) Balanços; f) Controle de Bens Patrimoniais; g) Orçamento; h) Execução Orçamentária; i) Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos; j) Prestação de Contas; k) Controle Interno; l) Folha de Pagamento/Recursos Humanos (Ativos, Inativos e Pensionistas); m) Holerite na Web; n) Cadastro; o) Simulação e Concessão de Benefícios Previdenciários; p) Controle de Arrecadação das contribuições do ente e dos segurados; e, q) Portal da Transparência Pública (Website). <u>Obs.:</u> Todos os módulos deverão ser para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma operacional compatível com arquitetura/plataforma Windows. O Sistema deverá possibilitar a criação de atalho no menu principal, pesquisa, personalização de modulo por usuário, conceito de cadastro único de tabela, integração de tabela padrão, geração dos arquivos de intercambio de dados para alimentar, automaticamente, o SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), prestação de serviço de geração e envio dos dados, conforme Layouts e parâmetros estabelecidos por parte do TCEMG, objetivando atender, pelo período de 12 (doze) meses, as necessidades do Instituto de Previdência Social de Ibirité/MG.		
VALOR GLOBAL TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)			

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto descrito no Anexo I do Edital do Pregão n.º. 003/2018, no endereço indicado pelo CONTRATANTE.

I - Os serviços deverão ser realizados imediatamente, após o comunicado emitida pelo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

Instituto de Previdência Social de Ibitaré.

II – O recebimento do serviço, pelo CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º. 8.666/93:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) **definitivamente**, após 10 (dez) dias, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e conseqüente aceitação.

III – Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado a execução em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

IV – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O pagamento se fará mensalmente, até o **5º dia útil** do mês subsequente, contados da apresentação da nota fiscal correspondente a conclusão dos serviços avençados..

I - O Instituto de Previdência Social de Ibitaré pagará pelos serviços prestados, os preços unitários constantes na planilha da adjudicatária, em moeda corrente, multiplicado pelas quantidades efetivamente realizadas.

II - A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

III - A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Anexo I, e estar devidamente atestado pelo Instituto de Previdência Social de Ibitaré, por intermédio de servidor designado para conferir os serviços prestados.

IV - O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, sem as quais o pagamento ficará retido.

V- Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.001.09.272.0002. 2053 - Manutenção da Administração e Coordenação de Serviços.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiro- Pessoa Jurídica – Fonte 103 - **Ficha n.º. 736**

Cláusula Sétima- DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

§1º - DA CONTRATADA

- a) Assinar contrato conforme normas e condições fixadas no presente instrumento;
- b) Prestar todos os serviços técnicos dispostos no Quadro de Especificações constantes no item 3 do Anexo I com qualidade, nos moldes e dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais, bem como pelas regras estabelecidas neste edital;
- c) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo encaminhar mensalmente ao instituto os comprovantes de regularidade com o Instituto



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- Nacional de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- d)** A CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder aos questionamentos feitos pelo contratante;
 - e)** O Sistema deverá possibilitar o fechamento da Folha de Pagamento dos segurados do Instituto de maneira integral (cadastro, cálculos, geração de arquivo, transmissão dos arquivos online aos bancos, etc.).
 - f)** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;
 - g)** Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, quaisquer que sejam os seus valores, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) anexo(s) deste ato convocatório;
 - h)** Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - i)** Atender, durante a vigência contratual, todas as solicitações de serviços, de acordo com a demanda do CONTRATANTE;
 - j)** Quitar, por sua conta exclusiva, com todos os encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais, comerciais e todas as demais despesas resultantes da execução deste contrato;
 - k)** Quitar, por sua conta exclusiva, com todos os encargos/custas/despesas, resultantes da execução deste contrato;
 - l)** Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas do CONTRATANTE e, bem assim, daquelas que venha a levantar ou conhecer durante execução do contrato, as quais não poderão ser utilizadas, sob qualquer pretexto, para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto licitado;
 - m)** Cuidar para que os elementos/dados utilizados na execução dos serviços contratualmente previstos recebam tratamento sigiloso por todos e quaisquer de seus profissionais envolvidos no contrato, obrigando-se ainda a não reproduzi-los ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do CONTRATANTE;
 - n)** A licitante vencedora não poderá, em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, sem prévia autorização do Instituto;
 - o)** Fornecer os serviços de acordo com as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e na Proposta;
 - p)** Comunicar ao IPASI toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
 - q)** Apresentar sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
 - r)** Responsabilizar-se pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
 - s)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções;
 - t)** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
 - u)** Prestar atendimento de consultas por telefone, fax, por escrito e por e-mail; e,
 - v)** A CONTRATADA se compromete, após o término do Contrato, a fornecer esclarecimentos, responder a questionamentos ou prestação de contas de qualquer órgão de fiscalização ou do próprio Município, sem ônus para o Instituto, decorrentes do período em que prestou serviços oriundos do contrato referente ao PP 003/2018.

§2º - DO CONTRATANTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

- a) Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos serviços avençados.
- b) Credenciar perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a solicitar assessoramento.
- c) Notificar a CONTRATADA para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, pelo Instituto, quanto a qualidade dos serviços prestados.
- d) Colocar à disposição da CONTRATADA equipamento, espaço e local de trabalho adequado para prestação dos serviços, nas visitas periódicas.
- e) Conferir os serviços prestados e efetuar o pagamento da Nota Fiscal, conforme a quantidade executada.

Cláusula Oitava - DAS SANÇÕES

A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

I - advertência por escrito;

II - multa, conforme limites:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de recusa do CONTRATADO em reparar as irregularidades detectadas na execução do objeto;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ainda, fora das especificações exigidas.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas a execução previstos em contrato ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado da execução dos serviços;

III - paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Ibitiré;

IV - prestação de serviço de baixa qualidade;

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

§ 4º As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ibirité.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima – DA EXECUÇÃO, VINCULAÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL

I - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Instituto de Previdência Social de Ibirité - IPASI.

II - As condições estabelecidas no edital fazem parte integrante do Contrato.

III - O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do inciso I do art. 57 da Lei 8.666/93, via termo aditivo;

IV - O reajuste contratual será devido após o decurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses, sendo que o índice de correção adotado será o IPCA-E (IBGE);

V - O presente edital está vinculado à proposta da **CONTRATADA**, ao processo licitatório n.º 003/2018 e ao Contrato n.º XXX/2018, que entrará em vigor após a sua assinatura.

VI - O contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela **CONTRATADA**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

VII - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

VIII - Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Comissão Permanente de Licitação tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecidos após o julgamento.

XI - Ocorrendo desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto na Lei 8.666/93.

X - A associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito desta Autarquia.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE IBIRITÉ - IPASI

CEP: 32.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

Cláusula Décima Primeira- DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 79, da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

Cláusula Décima Quarta - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Eletrônico Oficial de Minas Gerais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ibirité para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Ibirité (MG), de de 2018 .

Renata dos Reis Alves
Diretora Geral do Instituto de Previdência Social de Ibirité
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1)

2)